

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

CRECHE

Introdução

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência para a Creche, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém seis componentes:

(I) coordenação do plano e das ações,

(II) regras básicas de prevenção,

(III) reação em caso de suspeita de infeção,

(IV) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa,

(V) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

(VI) Anexos

O plano será revisto e atualizado sempre que for necessário, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

(I) Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade da Direção, da Coordenação e dos docentes do externato.

2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à direção, à coordenadora ou ao respetivo docente, sendo estes que farão a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da direção, da coordenadora e dos docentes.

(II) Regras básicas de prevenção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala,, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Medidas básicas de higiene

Para evitar uma elevada concentração de responsáveis das crianças, pedimos que respeitem a distância de segurança e esperem no exterior da escola pela vossa vez, caso seja necessário. Os funcionários da instituição auxiliarão em tudo o que puderem nesta nova fase de adaptação.

Também por esse motivo, o Externato Limiar terá um horário temporário de funcionamento, funcionando entre as 8h30 e as 18h30, sem possibilidade de prolongamento de horário.

Cada sala irá ter o seu circuito de circulação no Externato. A chegada de funcionários também terá um circuito devidamente definido. Ambos estão em anexo a este plano.

Consequentemente, temos várias regras que devem ser cumpridas:

1. Desinfecção geral das instalações antes de reabertura;
2. Realização de testes Covid-19 por parte dos funcionários;
3. Medir a temperatura de todas as crianças e colaboradores à entrada. Em caso de febre, não entram na instituição;
4. Deve-se restringir acesso a crianças e profissionais com sintomas de doença (o que inclui a tosse, problemas gastrointestinais, por exemplo);
5. A entrada será feita pela porta principal com acesso à abertura digital, havendo gel desinfetante nesse local.
6. As crianças serão entregues nas portas de acesso exterior das salas. O responsável pela criança deverá desinfetar as suas mãos, bem como as da criança;
7. Nessa porta, estará uma mesa com esse desinfetante e com a capa da sala. Após desinfetarem as mãos, deverão assinar o registo de entrada (previamente preenchido), desinfetando as mãos de seguida. O plano de cuidados pessoais estará fixado no mesmo local.
8. O momento de entrega/recepção das crianças deverá ser breve, respeitando o distanciamento social. Apenas será permitida a entrada na escola de um responsável por criança protegido com máscara;
9. Uso obrigatório de máscara para todos os adultos: responsáveis pela entrega e receção da criança e funcionários.

10. Em nenhuma situação serão colocadas máscaras às crianças.
11. Cada criança deverá trazer a bata lavada diariamente dentro de um saco plástico. Esta será entregue ao adulto presente na sala, que a vestirá à criança.
12. Cada criança deverá ter um calçado na escola (este virá à segunda-feira dentro de um saco plástico, indo à sexta-feira para casa, para higienizar). Devem colocar o calçado que a criança traz num local identificado (junto a capa da sala,), sendo o adulto da sala a calçar a criança novamente e já dentro da sala.
13. As crianças que usem chupeta, devem deixar uma chupeta na escola que será devidamente e regularmente desinfetada. Esta deve ser guardada dentro do respetivo invólucro;
14. As mudas de roupa para cada criança devem vir para a escola fechadas num saco plástico. Cada criança deverá trazer várias mudas de roupa no início da semana, repondo diariamente. A roupa será retirada e colocada no cabide dentro de outro saco plástico. Ao final do dia, a roupa suja irá para casa dentro de um saco plástico.
15. Todo o material de higiene das crianças, pedido aos pais (fraldas, toalhetes, etc.), será devidamente desinfetado antes de ser colocado no devido lugar;
16. A higiene das crianças mais pequenas (nomeadamente, a muda de fralda), será realizada com todo o cuidado e higiene possível, procedendo-se de seguida, à desinfecção do responsável que procedeu à muda, bem como de toda a zona de mudas. Para esta muda, privilegiar-se-á a utilização de toalhetes descartáveis;
17. Não se irão realizar outros cuidados de higiene como aspiração nasal, higiene oral, por exemplo;
18. Os sacos cama deverão ser higienizados semanalmente. Estes deverão vir para a escola devidamente fechados num saco plástico, Após a sesta, serão guardados dentro de saco plástico individual;

19. Durante a sesta, os colchões devem ser separados, assegurando o máximo distanciamento possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas. Estes colchões serão desinfetados diariamente;
20. As crianças não deverão trazer quaisquer objectos (estes não entrarão nas salas);
21. Também os funcionários da instituição devem ter roupa e calçado específico para trabalhar;
22. Haverá dispensadores de gel em todas as entradas e em todas as salas e outros locais que se justifique para constante desinfeção das mãos;
23. Deve-se lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
24. Deve-se reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, corrimão, etc.);
25. Deve-se usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
26. Deve-se deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
27. Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
28. Deve-se evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
29. Não se deve partilhar objetos, nem comida;
30. Cada criança deverá trazer uma garrafa de água para a escola, devidamente identificada, assim como todos os funcionários. Esta será entregue ao final do dia, dentro de um saco plástico, para higienização, devendo voltar no dia seguinte.
31. Deve-se promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto se assim se justificar);

32. Não se deve cumprimentar com contacto físico;
33. Deve-se limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
34. Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24);
35. Deve-se contactar imediatamente a Direção ou docentes do Externato (contactos: 229414338; 930488166 ou 938641463) caso tenha dificuldade respiratória ou outros sintomas se estiver nas imediações ou dentro das instalações do Externato.

Medidas básicas ambientais

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial a sua limpeza e desinfeção frequente e adequada:

1. A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados corrimãos, maçanetas de portas, recomendada é, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário;
2. As salas serão desinfetadas diariamente (pelo menos, duas vezes por dia) e sempre que se justifique (os materiais de difícil desinfeção serão retirados das salas);
3. Os materiais das salas serão, sempre que possível, revezados diariamente para uma melhor desinfeção dos mesmos;
4. Os espaços comuns como corredores e casas de banho serão usados à vez, não havendo contacto entre os grupos, sendo estes desinfetados após a passagem/utilização por parte de um grupo;

5. Garantir a disponibilidade de SABÃO nas casas de banho, nas salas e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
6. Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.
7. Os passeios exteriores serão desinfetados antes da ida das crianças para o recreio exterior.
8. Os brinquedos do recreio serão desinfetados após a sua utilização por cada grupo.

Outras medidas

Paralelamente, serão aplicadas outras medidas, tais como:

1. Colocação cartazes informativos nos espaços comuns do Externato;
2. Divulgação das campanhas de sensibilização da Direção-Geral da Saúde junto dos alunos e restante comunidade educativa;
3. Reforço das limpezas e mecanismos de desinfeção, com a obrigatoriedade de lavar as mãos e desinfetá-las antes de entrarem nas salas;
4. As salas deverão ser arejadas no final de cada atividade;
5. Sempre que as condições climatéricas o permitam, as janelas devem estar abertas, de forma a haver ventilação natural dos espaços;
6. As rotinas de cada grupo serão alteradas para permitir o almoço em refeitórios separados (um grupo por refeitório), sendo este espaço devidamente desinfetado para poder ser utilizado por outro grupo;

7. Os funcionários da instituição almoçarão à vez para limitar o número de pessoas em cada local, respeitando sempre o distanciamento social;
8. Na cozinha, serão tomados todos os cuidados com utensílios, etc, para que sejam devidamente desinfectados. Só as pessoas responsáveis por este espaço aqui podem permanecer, estando também estas funcionárias devidamente protegidas;
9. Não existirão reuniões de pais presenciais, realização de eventos e/ou visitas de instalações.
10. As visitas de estudo ao exterior estão canceladas, bem como a natação e a praia.
11. As reuniões presenciais da equipa de trabalho, devem ser geridas, nos temas comuns, com a presença dos elementos estritamente indispensáveis e apenas quando se justifique;
12. No contacto com os pais deverão ser privilegiados os contactos via electrónica;
13. Os fornecedores do Externato não entrarão nas instalações, deixando as encomendas no portão das traseiras do Externato.

Outros cuidados

1. Todos devem ter especial cuidado com os agasalhos para as diferentes temperaturas, de modo a prevenir eventos que possam comprometer a saúde.
2. Não será autorizado a entrar no Externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

(III) Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade

educativa têm o dever de contactar imediatamente a direção ou os docentes (contactos: 229414338; 930488166 ou 938641463).

2. Verificando a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é a sala de reuniões no 1º andar. Esta sala tem instalações sanitárias e estará equipada com água e bens alimentares necessários.

3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros. A sua saída irá proceder-se com os mesmos cuidados. À sua passagem, os espaços serão devidamente desinfetados.

4. A direção comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.

5. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.

6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.

7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a direção informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

8. Caso seja confirmado, o infantário desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto no Externato e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

(IV) Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.

2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao educador de sala, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.

3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos, será determinado pelo seu superior hierárquico.

(V) Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

1. Em caso de ausência de um número elevado de educadoras ou outros profissionais, as condições mínimas para o Externato se manter em funcionamento são as seguintes: estarem presentes 75% do total de funcionários.

2. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o Externato será encerrado. A mensalidade cobrada aos pais será em conformidade com o período em que o Externato estará encerrado. Esta será atempadamente comunicada aos pais.

3. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).

4. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

(VI) Anexos:

Circuito Berçário:

1. A sala está organizada para promover o bem estar das crianças, tendo material facilmente desinfetável.
2. Cada criança usará a sua cadeira de refeição e a sua espreguiçadeira.
3. Cada criança também tem a sua própria cama, devidamente identificada. Estas camas estão dispostas com o distanciamento possível.
4. Para a entrega das crianças, os pais terão que se dirigir à porta traseira do Berçário (junto ao recreio do berçário, situado na parte detrás da escola).
5. Nessa porta, as crianças deverão ser entregues descalças (o calçado pode ser colocado numa caixa aí colocada).
6. O responsável pela criança (apenas uma pessoa) deverá desinfetar as suas mãos e esperar que o responsável da sala meça a temperatura criança. A temperatura será ainda medida antes da sesta da tarde.
7. Esta temperatura não será anotada, servindo apenas de medida de prevenção;
8. Após esse momento, pode entregar a criança ao adulto presente.
9. Assinará a respetiva entrada, já previamente preenchida, voltando a desinfetar as mãos.
10. Caso necessite de entregar algum material, este deverá estar dentro de um saco plástico.
11. Este ato de entrega deverá ser o mais breve possível.
12. A rotina da criança será a habitual, tendo em conta as regras de higiene já definidas seja na muda da fralda, bem como na alimentação. Como é sabido, os bebés não saem da sala, daí não terem um circuito de circulação pela escola.
13. Ao irem para o recreio (que será desinfetado antes da ida das crianças), as crianças sairão pela porta traseira do berçário, sendo que este recreio tem ligação direta a essa porta.
14. Todo o material utilizado na alimentação das crianças, será trazido por uma das responsáveis do berçário, que sairá da sala, trocando o calçado.
15. Para estas crianças, serão utilizados os copos de água de bebé (serão diariamente

desinfetados e deverão ter tampa).

16. Na hora da sesta, cada criança usará a sua manta e a sua fralda, sendo estes diariamente lavados.

17. O ato de saída das crianças irá proceder-se da mesma forma que a entrada: o responsável da sala irá descalçar a criança, entregando-a ao adulto presente.

18. O adulto deverá desinfetar as mãos antes e depois de assinar a folha de saída que já está devidamente preenchida. Aí, também estará o Plano de Cuidados Pessoais que deve ser consultado pelo responsável pela criança.

19. A roupa suja da criança será colocada num saco plástico devidamente fechado e entregue ao responsável pela criança.

20. Qualquer dúvida ou questão a colocar poderá ser feita por meio não presencial, ou seja, telefonicamente ou email.

Circuito Sala 1

1. A Sala está organizada de forma a promover o bem estar das crianças, tendo material facilmente desinfetável.
2. Na sala, bem como no refeitório de refeições, cada criança terá o seu lugar marcado, havendo o distanciamento possível.
3. Para a entrega das crianças, os pais terão que se dirigir à porta exterior da sala. Junto à entrada da creche (na porta de vidro, estará uma mesa com a capa da sala. Aí, deverão desinfetar as mãos e as mãos da criança.
4. Assinará a respetiva entrada, já previamente preenchida, voltando a desinfetar as mãos.
5. Deverá, ainda descalçar a criança, colocando o calçado no armário aí colocado.
6. O responsável pela criança (apenas uma pessoa) deverá dirigir-se à cancela, na entrada da sala e esperar que o responsável da sala meça a temperatura criança. Esta temperatura será ainda medida antes da sesta.
7. Esta temperatura não será anotada, servindo apenas de medida de prevenção.
8. O responsável pela criança deverá entregar um saco plástico com a bata e a garrafa higienizada da criança. Caso tenha mudas de roupa limpa para repor, produtos de higiene, saco cama ou calçado limpo da criança, deve ser tudo entregue dentro do mesmo saco plástico fechado. O responsável irá retirar tudo do saco, descartá-lo em contentor próprio e desinfetar as mãos.
9. Após esse momento, pode entregar a criança ao adulto presente, que a irá calçar e vestir a bata (trazida de casa).
10. Caso necessite de entregar algum material, este deverá estar dentro de um saco plástico.
11. Este ato de entrega deverá ser o mais breve possível.
12. Na realização das atividades, estaremos atentos ao cumprimento das regras de higiene das crianças e dos adultos.
13. Na ida à casa de banho, apenas poderão ir duas crianças de cada vez. Esta casa de banho será desinfetada após a sua utilização por cada grupo.
14. Nas mudas de fralda, serão tidos todos os cuidados de higiene, bem como a

desinfecção do adulto, da criança e do espaço em questão (para cada muda).

15. Na realização de atividades na mesa, estas serão realizadas de forma individual.
16. Na sala, bem como no refeitório, cada criança terá o seu lugar marcado, havendo o distanciamento possível.
17. Após a ida à casa de banho para lavar as mãos, irão descer as escadas em pequenos grupos (o corrimão serão desinfetado entre os grupos).
18. Este grupo almoçará no refeitório (sala polivalente), onde serão colocadas as mesas e cadeiras necessárias e indicadas para esta faixa etária.
19. Após o almoço, a ida à casa de banho será realizada à vez, indo depois cada criança para o seu colchão.
20. A sesta decorrerá como habitualmente em colchões, com os respetivos sacos cama. Haverá o distanciamento possível entre os colchões.
21. Após a sesta, o lanche decorrerá à vez na sala, isto é: serão levantadas as crianças que forem acordando, indo lanchar com um dos adultos da sala. As restantes crianças lancharão de seguida, após o seu despertar e respetiva higiene.
22. Evitaremos, assim, o cruzamento com outros grupos.
23. As crianças irão ao recreio designado, recreio da creche (disponível apenas para este grupo). Privilegiaremos este recreio sempre que possível. O grupo sairá pela porta exterior, entrando na porta do recreio junto à lavandaria.
24. A saída das crianças irá proceder-se como a chegada: apenas um adulto irá desinfetar as mãos, assinar a folha de saída, consultando o Plano de Cuidados Pessoais aí colocado. Pegará no calçado da criança e irá busca-la à sala pela porta exterior.
25. O adulto presente na sala irá colocar a bata e outra roupa suja dentro de um saco plástico devidamente fechado.
26. Esta saída também deverá ser o mais breve possível.
27. Qualquer dúvida ou questão a colocar poderá ser feita por meio não presencial, ou seja, telefonicamente ou email.

Circuito Sala 2

1. O acesso dos pais será realizado através do sistema de impressão digital, como habitualmente, mas o responsável pela entrega da criança deve desinfetar as mãos logo de seguida.
2. Para a entrega das crianças, os pais terão que se dirigir à porta exterior da sala 2 e desinfetar as suas mãos e as da criança.
3. O responsável pela criança (apenas uma pessoa) deverá dirigir-se à cancela, na entrada da sala e esperar que o responsável da sala meça a temperatura da criança. Esta temperatura será ainda medida antes da sesta (nenhum destes valores será registado, serve apenas como medida preventiva).
4. Deverá descalçar a criança, colocando o calçado no local assinalado.
5. O responsável pela criança deverá entregar um saco plástico com a bata limpa e a garrafa higienizada da criança. Caso tenha mudas de roupa limpa para repor, produtos de higiene, saco cama ou calçado limpo da criança, deve ser tudo entregue dentro do mesmo saco plástico fechado. O responsável irá retirar tudo do saco, descartá-lo em contentor próprio e desinfetar as mãos.
6. Após esse momento, pode entregar a criança ao adulto presente, que irá calçar e vestir a bata (trazida de casa).
7. Após a entrega da criança o responsável deverá assinar a respetiva entrada, já previamente preenchida, voltando a desinfetar as mãos.
8. Caso necessite de entregar algum material, este deverá estar dentro de um saco plástico.
9. Este ato de entrega deverá ser o mais breve possível.
10. A Sala está organizada de forma a promover o bem-estar das crianças, tendo material facilmente desinfetável e as mesas separadas.
11. Na sala, bem como no refeitório, cada criança terá o seu lugar marcado, havendo o distanciamento possível.
12. Na realização das atividades, estaremos atentos ao cumprimento das regras de higiene das crianças e dos adultos;.
13. Na realização de atividades na mesa, estas serão realizadas de forma individual

sempre que possível.

14. Na utilização da casa de banho, será permitida a permanência de apenas duas crianças de cada vez e da mesma sala. A casa de banho será desinfetada após a sua utilização por cada grupo.

15. Nas mudas de fralda, serão tidos todos os cuidados de higiene, bem como a desinfecção do adulto, da criança e do espaço em questão (para cada muda).

16. O horário do almoço será estabelecido de forma a evitar o cruzamento com outros grupos.

17. As crianças da sala 2 utilizarão a casa de banho do refeitório para a higiene antes do almoço e lanche. A descida das escadas será feita em pequenos grupos (o corrimão será desinfetado entre os grupos).

18. Este grupo almoçará no refeitório (do lado da cozinha), respeitando o distanciamento possível e respeitando as regras de higiene necessárias.

19. Após o almoço, a higiene será realizada na casa de banho do refeitório e o regresso à sala (subida) será realizado nos mesmos moldes da descida. A higiene oral será eliminada das rotinas da criança.

20. A sesta decorrerá como habitualmente em colchões individuais, com os respetivos sacos cama. Haverá o distanciamento possível entre os colchões e a habitual alternância entre cabeça e pés.

21. A saída das crianças irá proceder-se como a chegada: apenas um adulto irá desinfetar as mãos, assinar a folha de saída, consultar o Plano de Cuidados Pessoais aí afixado.

22. A criança será entregue sem calçado. Neste momento, será também entregue um saco plástico fechado com a bata suja, a garrafa de água para esterilizar e possíveis mudas de roupa desse dia.

23. Esta saída também deverá ser o mais breve possível.

24. Qualquer dúvida ou questão a colocar poderá ser feita por meio não presencial, ou seja, telefonicamente ou email.

Circuito dos funcionários da Creche:

1. Todos os funcionários da creche entrarão pela porta de serviço (nas traseiras do refeitório), onde trocarão o calçado antes de entrar.
2. Logo à entrada, será medida a temperatura a todos os funcionários. Esta não será anotada mas servirá de medida de prevenção. Esta temperatura será ainda medida a meio do dia.
3. Deverão desinfetar as mãos.
4. Seguirão para o vestiário, onde irão vestir roupa e bata lavadas e colocar a respetiva máscara;
5. De seguida, cada funcionário irá dirigir-se à sua sala ou posto de trabalho.
6. Apenas poderá estar um funcionário de cada vez no vestiário.
7. A roupa dos funcionários ficará guardada num saco plástico.
8. Ao final do dia, o procedimento será o mesmo, havendo troca de roupa e calçado para a saída do Externato.